



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves  
PL 44/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Tatiane Costa dos Santos, que “*Determina a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal de Sorocaba, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a matéria é – ao buscar fortificar a identidade, cultura e valores da comunidade sorocabana, ampliando seu conhecimento e divulgação – de interesse local conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal, assim como não invade a competência do Poder Executivo disposta no art. 38 da Lei Orgânica.

**Quanto ao aspecto material**, a proposição consiste em norma que celebra e reconhece a importância histórica da execução do Hino de Sorocaba, como segmento de valorização cultural, o que encontra fundamento nos ditames da Constituição Federal, Art. 215, que impõe ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio, incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Por fim, destaca-se que não se verifica incompatibilidade entre este PL e a Lei nº 9.009, de 2009, visto que este PL é de conteúdo específico e com objeto distinto da lei anterior.

Ante o exposto, **nada a opor sob ao PL 44/2025**, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples** dos Senhores Vereadores conforme o Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 18 de fevereiro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003300300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 18/02/2025 15:24

Checksum: **F0B66528769F8ADBA13C4F6D2E0217981084D205C0BCC2C433811D58DCDFE234**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 18/02/2025 15:39

Checksum: **9AECE6C85F66F21C2741141AF6C86752834AB72256EF8F05A4EF1ADD8D7E3D0C**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 19/02/2025 10:44

Checksum: **55D7B4986099E4AD520043D0F81D46663DD394EFC460994BEB4DB960013F721**

